

Plano de Ensino

Curso: BIO - Licenciatura em Ciências Biológicas	
Departamento: CEAD-DPAD - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA A DISTANCIA CEAD	
Disciplina: Fundamentos da Educação	Código: FED-171
Carga horária: 72	Período letivo: 2021/1.
Professor: LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS	Contato: lucianemulazani@gmail.com

Ementa

Fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos da educação. Introdução à análise crítica e discussão do fenômeno educativo. Estudo das matrizes do pensamento pedagógico e a formação de tendências pedagógicas.

Objetivo geral

Proporcionar ao grupo de estudantes oportunidades de construção de conhecimentos sobre fundamentos da Educação, relevantes para a formação de licenciados/as em Ciências Biológicas.

Objetivo específico

Compreender conceitos e ideias do processo educativo;
Relacionar dos conhecimentos construídos à formação em Licenciatura em Ciências Biológicas.

Conteúdo programático

Tópico 1 - Fundamentos históricos.

Tópico 2 - Fundamentos sociológicos.

Tópico 3 - Fundamentos filosóficos.

Tópico 4 - Matrizes do pensamento pedagógico.

Tópico 5 - Tendências pedagógicas.

Metodologia

Serão utilizados os recursos didáticos e as ferramentas disponibilizados no Moodle em encontros assíncronos e também videoconferência. A mediação das atividades será realizada por meio de acompanhamento da participação dos estudantes no Moodle.

Plano de Ensino

Sistema de avaliação

O Art. 147 do Regimento Geral da UDESC define que "A avaliação do aproveitamento é feita pelo professor e expressa numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez), do seguinte modo:

I - é considerado aprovado o aluno que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

II - o aluno que não obtiver a média 7,0 (sete vírgula zero) estará, obrigatoriamente, em exame, cujo desempenho será composto por média semestral com peso 6 (seis) e o exame final com peso 4 (quatro), devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0 (cinco vírgula zero) e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento)."

Você realizará no decorrer do curso as seguintes avaliações obrigatórias:

AD1 - Em dupla. Composta por uma atividade que será proposta e entregue no Moodle.

AD2 - Em dupla. Composta por uma atividade que será proposta e entregue no Moodle.

Será contada a participação do/a aluno/a na disciplina, individual, pela nota PA, correspondente à sua participação nas atividades da plataforma Moodle.

A média final será dada por: $PA \times 0,10 + AD1 \times 0,35 + AD2 \times 0,55$

PLÁGIO: por plágio, entendemos a cópia de trabalho intelectual de uma outra pessoa - seja na totalidade ou como fragmentos - sem a devida atribuição de sua autoria. Plágio é crime previsto no Código Penal e coloca seu autor em condição de sofrer processo administrativo junto à UDESC. Para mais informações, consultar o material da campanha antiplágio da UDESC.

Bibliografia básica

LIBÂNEO, J.C.; SANTOS, A. (Orgs.). Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. 3. ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2010. 38

LIMA, P.G.; MARQUES, S.C.M. (Org.) Fundamentos da Educação: recortes e discussões. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

Bibliografia complementar

CHAUÍ, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

RODRIGUES, A.T. Sociologia da Educação. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A/Lamparina, 2007.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 18. ed. São Paulo, Autores Associados, 2009.

SEVERINO, A.J. Filosofia da Educação: Construindo a cidadania, São Paulo: FTD, 1994 (Col. Ensinar & Aprender).

STEPHANOU, M.; BASTOS, M.H.C. (Org.). Histórias e memórias da Educação no Brasil. 3 volumes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 018/2004-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segundo esta resolução, o aluno que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelos professores, poderá solicitar segunda chamada de provas na Secretaria Acadêmica através de requerimento por ele assinado, pagamento de taxa e respectivos comprovantes, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de realização de cada prova, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados, motivados por:

I - problema de saúde, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

II - doença de caráter infecto-contagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico reconhecido na forma da lei consoante o Código Internacional de Doenças (CID);

III - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;